

DECLARANDO CESSADO

o afastamento junto ao seu Gabinete, da bela. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA-RG.1.435.512-Procurador do Estado-Nível IV, efetivo, do SQC-III-QSJ, Referência 28, da Procuradoria Geral do Estado.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, de 17.2.87

na resolução em nome de FLÁVIO NOGUEIRA DOS SANTOS, RG... 20.223.847, para declarar que o interessado foi admitido para exercer a função-atividade de Escriturário I, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

de 11.2.87

SJ-233.621/87- IRACI MARQUES THIEIRA, Escriturária, desta Secretaria, solicita a incorporação da gratificação de representação de Gabinete:

"Em vista dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 8/10) e a manifestação do Senhor Diretor Geral (fls. 12), defiro o requerido a fls. 2, para o fim de incorporar ao patrimônio da interessada a gratificação de representação de Gabinete correspondente ao cargo de OUTROS AUXILIARES, na base de 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a partir de 9 de janeiro de 1987. Publique-se e prepare-se o ato".

Nos processos adiante mencionados sobre pagamento em pecúnia de férias e licença-prêmio não usufruídas: de 12.2.87

SJ-233.482/87-bel. JESUS MACHADO TAMBELLINI:

"Em vista dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 16/19), acolho a proposta do Senhor Procurador Geral do Estado (fls. 11), para o fim de considerar indeferido, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do exercício de 1986, a que faz jus JESUS MACHADO TAMBELLINI, e que deverão ser gozadas em 1987, nos termos do Decreto nº 26.352/86, Publique-se, restitua-se o expediente anexo à origem e arquivem-se o presente".

SJ-233.578/87-DIRCH YOSHIE NURASAKI MORI:

"Diante dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 9/12), defiro o requerido a fls. 2, para o fim de autorizar o pagamento em pecúnia das férias não gozadas, por absoluta necessidade de serviço, pela interessada, nos termos do demonstrativo de fls. 06. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria da Fazenda".

SJ-233.495/87-SONIA MIRANDA RIBEIRO DE MORAES:

"Diante dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 11/15), defiro o requerido a fls. 2, para o fim de autorizar o pagamento em pecúnia das férias não gozadas, por absoluta necessidade de serviço, pela interessada, nos termos do demonstrativo de fls. 08. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria da Fazenda".

de 13.2.87

SJ-233.479/87-MARILENE MORALES ALVES:

"Diante dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 10/14), defiro o requerido a fls. 2, para o fim de autorizar o pagamento do período de licença-prêmio não usufruídas, pela interessada, nos termos do demonstrativo de fls. 6. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria da Fazenda".

DIRETORIA GERAL

APOSTILA DO DIRETOR GERAL, de 17.2.87

Na resolução em nome de ROSÉLIA MARIA TOLEDO MALZONI, RG 2.928.701, para declarar que a interessada passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Diretor (Serviço Nível I), correspondente, a partir de 9.6.86, ao valor do padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (adicional), a partir de mesma data, ao valor do padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (art. 25), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAP. III DO DECRETO 42.850/63 (R.G.S.) no de ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou referência - nome do titular do cargo ou função - substitutos - Lei, Decreto Lei ou Decreto, que deu org. ao órgão ou que criou a função.

01-PGE-CENTRO DE ESTUDOS-DIRETORIA-PROCURADOR DO ESTADO CHEFE (COMISSÃO)- LUIZ JUSTO SEVERO TORDINO- 1º ROMANO CRISTIANO- PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL IV - Decreto nº 8140/76.

14-PGE-CENTRO DE ESTUDOS-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO- Seção de Finanças- Chefe de Seção (Adm. Geral)- Cargo Vago (Exoneração de Suelli Costa Zardo)- 1º Nair Rosa Martins - Escriturário I - Decreto 8140/76.

VIGÊNCIA-Indicações válidas a partir de 09/10/86. 09-PGE-SEDE-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SERVIÇO DE PESSOAL- SEÇÃO DE FREQUÊNCIA-Chefe de Seção (Adm. Geral)- ODETE FIGUEIREDO-1º MARLENE SANCHES DE OLIVEIRA-Escriturária I- Decreto nº 7.093/75 e LC. 318/83.

VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 02/12/86 32-PGE-SIDE-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES-SEÇÃO DE TRANSPORTE-SECTOR DE OPERAÇÕES Encarregado de Setor (Operações)-AIRTON PEREIRA PAULO- 1º KILIAN HEINZ STRELOW-Escriturário-Decreto nº 7.093/75. OBSERVAÇÃO-O presente Quadro ratifica o publicado no D.O. de 24/12/86.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 17/2/87

DECLARANDO, no título em nome dos Béis a seguir relacionados que, nos termos do Despacho do Senhor Governador do Estado publicado no D.O. de 2/12/86, os interessados fazem jus, a partir dessa data, à revalorização das "quotas de Procurador do Estado", de que trata o art. 3º, do Decreto-lei 171/69, ficando seus cargos enquadrados na seguinte conformidade:-

ANGÉLICA MARIA ZAMLUTTI ALVES, RG.3.589.269, Procurador do Estado Nível II:

T.I.:-

no padrão 68-B, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc. Est.N.I);
no padrão 69-B, a partir de 31/12/78(artº 119-LC.180/78- acesso-Proc.Est.N.II);
no padrão 69-C, a partir de 30/6/80, (artºs. 87,91 e 92 Lei 10.261/68);

EV-3 - T.I.:-

no padrão 29-C, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC. 247/81);
no padrão 30-C, a partir de 2/10/81(adic.);
no padrão 30-D, a partir de 31/12/83(artºs. 87,91 e 92 Lei 10.261/68);
no padrão 31-D, a partir de 23/5/84(adic.);

T.I. - VE-3:-

na ref. 24, a partir de 21/12/84(Enqtº-LC. 379/84);
na ref. 26, a partir de 1/1/85(Enqtº-LC. 365/84);
na ref. 27, a partir de 1/7/85(Enqtº-LC. 404/85);

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho:-

na ref. 29, a partir de 19/7/86(Enqtº-LC. 478/86), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas no D.O. de 28/12/85 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 28/12/85; 2/8/86.
OBS:- A interessada faz jus à vant. pessoal de Cr\$ 1.493,80 a partir de 1/3/81.
DORALICE MARIA BAPTISTA FERRI HAMON, RG. 1.086.837, Procurador do Estado Nível IV:-

T.I.:-

no padrão 66-A, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC. 180/78-Proc. Est. N.I);
no padrão 67-A, a partir de 11/7/80, (adic.);

EV-3 - T.I.:-

no padrão 27-A, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC. 247/81);
no padrão 27-B, a partir de 30/6/82(artºs. 49 e 50-LC. 93/74);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 23-E, a partir de 1/1/83(Enqtº-LC. 318/83-Proc. Subchefe Nível I);
no padrão 24-E, a partir de 8/2/83(adic.);

T.I. - VE-3:-

na ref. 28, a partir de 21/12/84(Enqtº-LC. 379/84);
na ref. 30, a partir de 1/1/85(Enqtº-LC. 365/84);
na ref. 31, a partir de 1/7/85(Enqtº-LC. 404/85);
na ref. 32, a partir de 25/7/85(adic.);

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho:

Procurador do Estado Nível IV
na ref. 34, a partir de 19/7/86(Enqtº-LC. 478/86) fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 1.986,20 a partir de 1/3/81 e ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 14/9/85 e de 19/9/85 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 11/11/78; 14/9/85; 19/9/85; 10/1/86; 30/7/86.

JUREMA CRUZ SAMPAIO, RG. 843.931, Procurador Subchefe Nível I:-

T.I.:-

no padrão 77-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC. 180/78);
no padrão 77-E, a partir de 15/9/78(adic.), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas no D.O. de 12/4/86.

OBS:- Faz jus às seguintes vantagens pessoais:

Cr\$ 49.195,21 a partir de 1/3/78, por ter ultrapassado onze refs. do final da tabela;
Cr\$ 5.922,56 a partir de 15/9/78 pela obtenção do 7º adicional.

MARIA DA GLÓRIA LISBOA DE ALVARENGA, RG. 1.315.436, Procurador do Estado Nível IV:-

T.I.:-

no padrão 74-C, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc. Est.N.II);
no padrão 74-D, a partir de 31/12/78(artºs. 87,91 e 92 da Lei 10.261/68);
no padrão 75-D, a partir de 31/12/78(artº-11-LC.180/78- acesso-Proc. Est.N.III);
no padrão 76-D, a partir de 2/5/80(adic.);

EV-3 - T.I.:-

no padrão 37-D, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC. 247/81);
no padrão 37-E, a partir de 31/12/81(artºs. 49 e 50-LC. 93/74);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 31-E, a partir de 30/6/82(artº-119-LC.180/78 acesso-Proc. Subchefe Nível I);

T.I. - VE-3:-

na ref. 35, a partir de 21/12/84(Enqtº-LC. 379/84);
na ref. 37, a partir de 1/1/85(Enqtº-LC. 365/84);
na ref. 38, a partir de 1/7/85(Enqtº-LC. 404/85);
na ref. 39, a partir de 2/10/85(adic.);
na ref. 39, a partir de 2/10/85(artº-25-DT-LC.180/78);

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho:-

na ref. 41, a partir de 19/7/86(Enqtº-LC. 478/86), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas das CANCELADAS as apostilas publicadas no D.O. de 5/6/86 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 5/6/86 e de 30/7/86.

OBS:-

A interessada faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

Cr\$ 2.220.455 a partir de 2/10/85 por ter ultrapassado quatro refs. do final da tabela (artº-25-DT-LC. 180/78);

Cr\$ 4.635,39 a partir de 19/7/86 por ter ultrapassado quatro refs. do final da tabela (LC. 478/86).
THETRALDA PIRES EVANGELISTA, RG. 1.336.002, Procurador do Estado Assistente:-

T.I.:-

no padrão 77-D, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78 Ag.Serv.Civil - N.V);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 32-D, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC. 247/81);
no padrão 32-D, a partir de 24/4/81(adic.);
no padrão 32-E, a partir de 30/6/82(artºs. 87,91 e 92 da Lei 10.261/68);
no padrão 32-E, a partir de 1/1/83(Enqtº-LC. 318/83-Assistente Jurídico-Procurador do Estado);

T.I. - VE-1:-

na ref. 36, a partir de 21/12/84(Enqtº-LC. 379/84-Proc. do Estado Assistente);
na ref. 38, a partir de 1/1/85(Enqtº-LC. 365/84);
na ref. 39, a partir de 1/7/85(Enqtº-LC. 404/85);
na ref. 39, a partir de 25/6/86(adic.);

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho:-

na ref. 41, a partir de 19/7/86(Enqtº-LC. 478/86), ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 16/9/86.

OBS:-

A interessada faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

Cr\$ 24.444,59 A PARTIR DE 1/3/78;
Cr\$ 15.140, a partir de 24/4/81 pela obtenção do 5º adicional;
Cr\$ 15.292, a partir de 30/6/82 por ter ultrapassado uma ref. do final da tabela;

Cr\$ 29.972, a partir de 1/1/83 por ter ultrapassado uma ref. do final da tabela (Enqtº-LC. 318/83);
Cr\$ 141.046, a partir de 21/12/84 por ter ultrapassado uma ref. do final da tabela (Enqtº-LC. 379/84);
Cr\$ 227.642, a partir de 1/1/85 por ter ultrapassado uma ref. do final da tabela (Enqtº-LC. 365/84);
Cr\$ 515.186, a partir de 1/7/85 por ter ultrapassado uma ref. do final da tabela (Enqtº-LC. 404/85);
Cr\$ 540.946, a partir de 25/6/86 pela obtenção do 6º adicional;

Cr\$ 1.056.133, a partir de 19/7/86 por ter ultrapassado duas refs. do final da tabela (Enqtº-LC. 478/86).

BASILIO LOSASSO SOBRINHO, RG. 433.330, Procurador Subchefe Nível I:-

T.I.:-

no padrão 77-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC. 180/78-Proc. Est.N.III);
no padrão 77-E, a partir de 31/12/78(artº-119-LC.180/78-acesso-Proc. Subchefe Nível I);
no padrão 77-E, a partir de 3/7/79(ADIC.), ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 27/10/84).

OBS:-

O interessado faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

Cr\$ 23.553,64 a partir de 1/3/78 por ter ultrapassado seis refs. do final da tabela;

Cr\$ 55.117,77 a partir de 31/12/78 por ter ultrapassado doze refs. do final da tabela (acesso Proc. Subchefe Nível I);

Cr\$ 6.218,68 a partir de 3/7/79 pela obtenção do 7º adicional.

BENTO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR, RG. 282.154, Procurador Chefe:-

T.I.:-

no padrão 77-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC. 180/78-Proc. Subchefe Nível II);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 32-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC. 247/81);
no padrão 32-E, a partir de 16/12/81(adic.);
no padrão 32-E, a partir de 1/1/83(Enqtº-LC. 318/83-Proc. Chefe); ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 9/6/85 e de 1/8/85.

OBS:-

O interessado faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

Cr\$ 325.744,44, a partir de 1/3/81;

Cr\$ 299.728, a partir de 1/3/81 por ter ultrapassado quatorze refs. do final da tabela (Enqtº-LC. 247/81)
Cr\$ 30.278, a partir de 16/12/81 pela obtenção do 9º adicional;

Cr\$ 774.479 a partir de 1/1/83 por ter ultrapassado dezessete refs. do final da tabela (Enqtº-LC. 318/83).

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0464 e 291-3344 (ramal 242) - Telex (011) 34557
Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 - ramal 221 e 229

REPARTIÇÕES PARTICULARES

Entrega SP - Capital - Semestral Cr\$ 461,00

Entrega demais localidades - Semestral Cr\$ 310,00

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Entrega SP - Capital - Semestral Cr\$ 432,00

Entrega demais localidades - Semestral Cr\$ 281,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 5,00 Exemplar atrasado Cr\$ 7,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7232 • REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 •
SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6315
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ASAÇATUBA - Rua Amiralante Barroso, 239 - Fone (0185) 23-6882 - ramal 22 • GUARATINGUETA - Rua Frei
Lucas, 80 - Fone (0125) 22-3221 • MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (0141) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2109 - Fo-
ne (0182) 22-6229 • RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 825-2245 - ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 2947
- Fone (0172) 33-9277 - ramal 146



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03133 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 84537